

SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II

Estudo Técnico Preliminar 10/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 35014.037091/2026-10

2. Descrição da necessidade

I. Objetivo Geral

A contratação visa prover serviços de qualificação e habilitação profissional para segurados do Programa de Reabilitação Profissional do INSS, em estrita observância aos arts. 89 e 90 da Lei nº 8.213/1991 e nos arts. 136 a 139 do Decreto nº 3.048/1999. A solução encontra amparo no art. 317 do Decreto nº 3.048/1999, que justifica a execução indireta do serviço diante da impossibilidade de instalação de setor próprio ou da efetiva incapacidade física e técnica do INSS para implementar tais atividades com recursos próprios.

A demanda, de natureza contínua e essencial, compreende a oferta de aproximadamente 707 vagas em cursos técnicos e de Formação Inicial e Continuada (FIC), abrangendo aproximadamente sete áreas profissionais. O atendimento alcança as Gerências Executivas de Barbacena, Belo Horizonte, Contagem, Governador Valadares, Juiz de Fora, Montes Claros e Uberlândia, com um aporte global estimado de **R\$ 4.200.000,00**.

II. Problemática e Histórico

O mapeamento da demanda regional revelou um cenário de alta fragmentação geográfica e técnica, caracterizado por múltiplos cursos com baixo quantitativo de vagas por localidade.

Historicamente, o modelo de contratação direta apresentou as seguintes fragilidades:

- Ineficácia das Vagas Regulares: Embora o modelo previsse o uso de cursos regulares (turmas mistas), a baixa oferta dessas vagas pela contratada inviabilizou o fluxo contínuo.
- Gargalo das Turmas Exclusivas: A escassez de vagas regulares forçou a execução via turmas exclusivas. Estas, por exigirem quórum mínimo, gerando filas de espera e represamento da demanda.
- Impacto Social: O retardamento no início da qualificação impacta diretamente o interesse público, resultando na manutenção prolongada de benefícios previdenciários e no atraso da reinserção do segurado no mercado de trabalho.

III. Justificativa da Solução Escolhida

A nova modelagem propõe o Credenciamento com Tabela de Preços Fixos baseada no Valor Hora-Aula (VHA) mediano. Esta solução justifica-se por:

- Eficiência e Celeridade: Permite o início imediato do curso por meio do pagamento por demanda real, eliminando a necessidade de quórum mínimo e turmas exclusiva
- Isonomia e Transparência: A adoção do VHA como unidade de medida padrão equaliza propostas de diferentes instituições, garantindo que todos os credenciados sejam remunerados de forma justa e proporcional ao tempo de ensino.
- Impacto Fiscal e Sustentabilidade: A reabilitação profissional é um instrumento de governança. Ao qualificar o segurado para nova atividade, reduz-se o tempo de permanência em benefícios por incapacidade, gerando economia direta ao erário e possibilitando que o beneficiário readquira a condição de contribuinte.
- Capilaridade e Especialização: A possibilidade de credenciamento por cursos isolados atrai escolas especializadas e amplia o atendimento em regiões interioranas, mitigando o risco de subexecução por falta de grade completa.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SERVIÇO DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL DO INSS	LARA LUIZA DAMASCENO DE FREITAS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação do presente serviço tem características de serviço natureza continuada. Conforme apresentado na descrição da necessidade, a prestação de cursos e/ou treinamentos aos segurados em Reabilitação Profissional tem previsão legal e trata-se de demanda contínua, podendo a interrupção comprometer a prestação do serviço e o cumprimento da missão institucional. Para garantir a eficácia do Programa de Reabilitação Profissional e a eficiência no gasto público, a solução deverá atender aos seguintes requisitos fundamentais:

I. Requisitos de Fluxo e Operacionalidade

- Disponibilidade de fluxo contínuo: A contratada deverá obrigatoriamente disponibilizar vagas em cursos de oferta regular (turmas mistas /híbridas). O ingresso do segurado deve ocorrer conforme o calendário letivo da instituição, independentemente da formação de turmas exclusivas, visando eliminar filas de espera e o represamento da demanda.
- Prerrogativa de credenciamento por item (Flexibilidade): Alinhado à essência do credenciamento na Lei nº 14.133/2021, garante-se às instituições a liberdade de se credenciar para cursos específicos dentro de um lote temático, não sendo obrigatória a capacidade de oferta para a totalidade da grade. Esta medida visa atrair escolas especializadas e ampliar a capilaridade no interior.
- Capilaridade geográfica: A prestadora deve garantir unidades de atendimento (próprias ou parceiras devidamente regularizadas) nas cidades-polo das Gerências Executivas abrangidas, reduzindo custos de deslocamento e facilitando o acesso do segurado.
- Otimização do saldo orçamentário: A solução deve permitir o remanejamento de vagas e a absorção de saldos financeiros entre as Gerências Executivas (GEX) participantes. Unidades com maior agilidade operacional ou pressões de demandas judiciais poderão absorver o saldo de unidades com menor ritmo de execução, visando a prevenção da subexecução contratual.
- Cadastro permanente: O edital de chamamento permanecerá aberto para novas adesões durante todo o seu prazo de vigência (24 meses). Isso permite que novas instituições integrem a rede à medida que identifiquem a oportunidade, garantindo a atualização contínua da capacidade de atendimento do INSS.

II. Padrões de Qualidade e Regularidade Educacional

- Atos autorizativos: A instituição deve possuir ato oficial de credenciamento e autorização de funcionamento vigente, expedido pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais (CEE/MG), conforme a natureza do curso.
- Regularidade em sistemas oficiais: É obrigatório que os cursos estejam devidamente cadastrados e atualizados no Sístec (Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica), assegurando que a certificação emitida possua validade nacional e reconhecimento pelo mercado de trabalho.
- Alinhamento ao catálogo nacional: O conteúdo programático e a carga horária devem observar as diretrizes do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) ou normas equivalentes para cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC).

III. Infraestrutura e Acessibilidade

- Laboratórios e equipamentos: A contratada deve disponibilizar infraestrutura física e tecnológica condizente com as competências de cada curso, incluindo laboratórios especializados com equipamentos atualizados, conforme os padrões exigidos pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.
- Acessibilidade plena (Física e Atitudinal): Em conformidade com a Lei nº 13.146/2015 (LBI), as unidades devem oferecer infraestrutura física adaptada e suporte pedagógico capacitado para lidar com as dimensões psicossociais da reabilitação profissional. Exige-se suporte específico para segurados com limitações funcionais ou baixa literacia digital.
- Recursos didáticos: Disponibilização de material didático e acervo bibliográfico (físico ou virtual) específico, em formatos acessíveis e atualizado para todas as áreas temáticas contratadas.

IV. Requisitos de Qualificação do Corpo Docente

- Perfil técnico: O corpo docente deve possuir formação acadêmica e experiência profissional comprovada na área de atuação, garantindo que o processo de ensino-aprendizagem seja focado na reinserção prática do segurado no mercado de trabalho.

V. Acompanhamento e Resultados

- Gestão de frequência e Aproveitamento: A contratada deverá fornecer relatórios mensais de frequência e desempenho pedagógico, permitindo ao INSS o monitoramento em tempo real da evolução do processo de reabilitação.
- Certificação de conclusão: Entrega do certificado de conclusão em prazo não superior a 30 dias após o término das aulas, contendo o selo de validade dos órgãos reguladores competentes.
- **Instrumento de Medição de Resultados (IMR):** A avaliação da execução utilizará o IMR, vinculando o pagamento à qualidade do serviço prestado e ao cumprimento de indicadores como qualificação docente e infraestrutura

VI. Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

- Conformidade com a LGPD e Normativas de Segurança: Em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD) e à Instrução Normativa Seges/ME nº 81/2022, a instituição credenciada deverá possuir e aplicar políticas claras de privacidade, garantindo a governança e a conformidade legal no tratamento de dados ao longo de toda a prestação do serviço.

- Proteção de dados dos segurados: É obrigatória a implementação de medidas técnicas e administrativas de segurança aptas a proteger os dados pessoais (e eventuais dados sensíveis) dos segurados do INSS contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.
- Finalidade e restrição de uso: O tratamento das informações dos beneficiários deverá se restringir exclusivamente às finalidades de efetivação da matrícula, acompanhamento pedagógico, registro de frequência e certificação educacional. Fica terminantemente vedado à contratada o compartilhamento, comercialização ou uso dos dados para fins de marketing, prospecção comercial ou qualquer outra finalidade alheia ao escopo da reabilitação profissional.

5. Levantamento de Mercado

I. Em obediência ao art. 18, §1º, V da Lei nº 14.133/2021, a equipe de planejamento avaliou as seguintes opções para o atendimento dos segurados em reabilitação profissional:

- Licitação Tradicional (Pregão Eletrônico): Revelou-se inviável para o contexto da SRSE-II. A tentativa de contratar um fornecedor único ou dividir em lotes rígidos por localidade esbarra na inexistência de empresas com capilaridade para atender simultaneamente a todos os municípios das diversas Gerências Executivas abrangidas. Além disso, o modelo de "turmas exclusivas" (comum em editais de pregão) gera atrasos críticos, pois exige um quórum mínimo de alunos para início das aulas, mantendo o segurado em gozo de benefício por tempo superior ao necessário.
- Contratação direta com Sistema S: Embora tecnicamente qualificados, esses parceiros possuem cronogramas rígidos e também dependem da formação de turmas, o que historicamente resultou em demanda represada, baixa execução contratual e ineficiência no fluxo de reabilitação.
- Acordos e parcerias com Sistema S ou Institutos Federais: Solução relevante, porém insuficiente, pois não cobre a totalidade das áreas profissionais nem garante flexibilidade para atendimento imediato.
- **Credenciamento (Solução Escolhida):** Identificado como a solução que melhor privilegia a consecução dos objetivos da contratação (Art. 11 da Lei 14.133/21). Esta modalidade permite a contratação paralela e não excludente de todas as instituições que cumprirem os requisitos, garantindo a máxima capilaridade geográfica.

II. A escolha pelo credenciamento fundamenta-se nos seguintes pilares técnicos:

- Seleção a critério do terceiro (Beneficiário): Conforme o art. 79, inciso II da Lei 14.133/2021, permite que o segurado, escolha a instituição mais conveniente (unidade mais próxima da residência ou vaga de início mais imediato), reduzindo tempos de deslocamento e espera.
- Extinção da barreira de turmas exclusivas: O modelo prevê a inserção do segurado em turmas regulares já existentes nas escolas credenciadas, garantindo que o processo de reabilitação comece imediatamente após a autorização do INSS.
- Flexibilidade por lote/área temática: A modelagem por áreas temáticas permite ao INSS direcionar as vagas conforme o perfil profissional do segurado e a demanda do mercado de trabalho local, sem ficar engessado a um único curso por contrato.
- Celeridade: Garante a inserção imediata em turmas regulares, evitando atrasos na reabilitação profissional.

III. Justificativa econômica: Economicamente, o credenciamento é eficiente pois a Administração estabelece antecipadamente uma Tabela de Preços Referenciais (Preço Fixo). Isso elimina a competição predatória baseada apenas no menor preço (que muitas vezes compromete a qualidade pedagógica) e garante que o pagamento seja feito por resultado/vaga executada, otimizando o orçamento de R\$ 4,2 milhões e mitigando o risco de sobrepreço em negociações individuais.

IV. Eficiência e economia de escala pelo agrupamento em lotes: A estratégia de agrupar as vagas em 07 lotes por áreas profissionais fundamenta-se na redução de custos processuais, evitando a fragmentação do certame em dezenas de itens individuais. Além disso, o modelo por lotes permite ao INSS remanejar vagas entre cursos de uma mesma área conforme a evolução do mercado de trabalho local, sem a necessidade de aditivos contratuais complexos.

V. Gerenciamento do risco por especialização e demanda: Diferente do modelo de contratação exclusiva, o ônus da subexecução no credenciamento não recai sobre a Administração, uma vez que as instituições podem se credenciar apenas para os cursos compatíveis com sua especialidade técnica. O risco de ociosidade de vagas é mitigado pela seleção a critério de terceiros (segurados), que buscarão as escolas com início mais imediato. Caso uma escola credenciada não atenda a demanda específica dentro do lote, o segurado será direcionado a outra instituição da rede que possua a oferta, garantindo que o fluxo de reabilitação não seja interrompido por carência de grade em um fornecedor único.

6. Descrição da solução como um todo

Natureza jurídica e estrutura: A solução consiste no credenciamento de múltiplas instituições de ensino.

A grade será organizada em 02 Eixos Tecnológicos centrais, subdivididos em 07 lotes temáticos, conforme detalhado abaixo:

Estrutura de Agrupamento de Cursos por Eixos e Lotes			
Eixo I: Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC)			
Foco em qualificação rápida e operacional (Carga Horária: 16h a 180h)			
Lote	Quantitativo de vagas	Área Temática	Exemplos de Cursos
1.1	157	Gestão e Negócios	Assistente Administrativo, Almoxarife, Recepcionista
1.2	45	Saúde e Bem-Estar	Atendente de Farmácia, Auxiliar de Laboratório, Manicure, Depilador, Designer de sobrancelhas
1.3	174	Tecnologia da Informação	Excel (Básico/Avançado e do Básico ao Avançado), Informática Básica, Operador de Computador
1.4	115	Logística e Serviços	Operador de Empilhadeira, Porteiro e Vigia, Promotor de Vendas
Eixo II: Cursos Técnicos de Nível Médio			
Foco em formação profissional de longa duração (Carga Horária: 800h a 1800h).			
Lote	Quantitativo de vagas	Área Temática	Exemplos de Cursos
2.1	95	Gestão e Negócios	Técnico em Administração, Técnico em Logística e Técnico em Recursos Humanos
2.2	62	Saúde e Segurança	Técnico em Enfermagem, Radiologia, Farmácia e Segurança do Trabalho
2.3	59	Tecnologia da Informação e Indústria	Técnico em Informática, Técnico em Desenvolvimento de Sistemas e Técnico em Eletrotécnica

Dinâmica de Execução:

- Seleção a critério de terceiros: A matrícula ocorre por escolha do segurado, priorizando a unidade mais próxima ou com início imediato, conforme o Art. 79, II da Lei 14.133/2021.
- Flexibilidade técnica: A modelagem permite ao INSS direcionar o segurado para qualquer curso dentro do eixo tecnológico para o qual a instituição está credenciada, sem exclusividade de cursos ou instituições.
- Fluxo contínuo: Extingue-se a barreira de turmas exclusivas; o segurado entra em turmas regulares já existentes nas escolas.

Metodologia de Pagamento:

- VHA e tabela fixa: O desembolso será estritamente vinculado à vaga efetivamente executada (resultado), utilizando o Valor Hora-Aula (VHA) mediano para mitigar riscos de sobrepreço e garantir isonomia.

Estratégia de Provisionamento:

- Teto Invariante: Como o valor da GEX é estimativo (calculado pelo curso mais caro do lote), o saldo financeiro de cursos mais baratos pode ser convertido em **novas vagas**, otimizando o orçamento de R\$ 4,2 milhões.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- A definição do quantitativo de 707 vagas para o próximo biênio não é meramente estimativa, mas fruto de uma análise rigorosa da demanda reprimida e projetada nas Gerências Executivas vinculadas à SRSE-II. Para o dimensionamento, utilizou-se como fonte primária a extração de dados dos sistemas corporativos em 13 de abril de 2026, detalhada no Anexo 1 – Memória de Cálculo e Dimensionamento da Demanda Regional.
- Metodologia de dimensionamento e distribuição da demanda: O levantamento inicial identificou um universo de 12.679 tarefas pendentes nas 07 Gerências Executivas (GEX) abrangidas, a saber: Belo Horizonte, Barbacena, Contagem, Juiz de Fora, Governador Valadares, Montes Claros e Uberlândia. Para converter essa necessidade bruta em vagas reais, aplicam-se filtros técnicos de refinamento:
 - Filtro 1: Total de segurados em processo de Reabilitação Profissional (RP), excluída fila de espera para avaliação socioprofissional: **8.077**;
 - Filtro 2: Segurados em processo de RP com escolaridade mínima compatível (Ensino Fundamental I completo): **7.872**;
 - Filtro 3: Segurados em programa que aguardam disponibilização de curso profissionalizante para concluir a RP: **514**;
 - Filtro 4: Quantitativo de segurados em programa que estão realizando curso profissionalizante como parte do programa de RP: **661**;
- Capacidade de Execução Histórica e Gestão por Desempenho:** Para garantir a Prudência Orçamentária, a Administração calibrou a meta de **707 vagas** confrontando a necessidade dos filtros acima com a capacidade operacional histórica das unidades. Essa ponderação evita o risco de ociosidade contratual e garante a alocação de recursos onde há maior resolutividade técnica. O quadro abaixo detalha a série histórica de utilização, justificando a distribuição proporcional entre as GEXs:

Quadro Comparativo de Desempenho e Execução Contratual (Biênio 2023-2025)

GEX	Vagas utilizadas contrato 2023-2025	Vagas utilizadas contrato 2025-2026
Barbacena	270	106
Belo Horizonte	326	60
Contagem	261	122
Governador Valadares	104	94
Juiz de Fora	68	70
Montes Claros	31	67
Uberlândia	249	60
Total de vagas utilizadas	1.309	579

III. Ajuste operacional e quantitativo Fina: Embora os indicadores de demanda e os filtros apontem para uma necessidade superior, a Administração fixou o quantitativo final em 707 vagas para o biênio, com aporte orçamentário de R\$ 4.200.000,00. Essa meta- que representa cerca de 37,47% do executado no ciclo anterior- busca prevenir a ociosidade de recursos. Tal redução estratégica fundamenta-se nos princípios da Prudência Orçamentária e Eficiência, considerando:

- Capacidade de execução histórica: A análise de contratos anteriores (2023-2026) demonstrou a utilização de 1.888 vagas no total, evidenciando que a meta de 707 vagas é realista e evita ociosidade de recursos empenhados.
- Priorização de vagas na comunidade: Antes de acionar o credenciamento oneroso, a Administração utilizará vagas em cursos abertos na comunidade (cotas de gratuidade do Sistema S, Pronatec e programas estaduais como "Trilhas de Futuro"). A contratação visa suprir apenas a lacuna técnica que essas vagas gratuitas não conseguem atender.
- Limitação de pessoal: O dimensionamento respeita a capacidade física das equipes de Reabilitação Profissional para emitir encaminhamentos e fiscalizar a frequência das dezenas de instituições credenciadas.
- Prevenção de ociosidade: Fixar a meta em 707 vagas evita o empenho de recursos que ficariam parados por incapacidade operacional de escoamento da fila.

IV. Justificativa de economia de escala por lotes

A estratégia de agrupar as vagas em 07 lotes por áreas profissionais (e não por cursos isolados) fundamenta-se nos seguintes ganhos de eficiência e economia de escala:

- Redução de custos processuais: O agrupamento evita a fragmentação do certame em vários itens individuais, reduzindo a carga de trabalho na gestão de múltiplos contratos e processos de pagamento.
- Poder de negociação: Ao ofertar um lote por área temática, a Administração atrai instituições de maior porte e referência, garantindo preços competitivos na Tabela Referencial (VHA).
- Flexibilidade operacional: O modelo por lotes permite que o INSS remaneje vagas entre cursos de uma mesma área (ex: converter vaga de "Excel" para "Operador de Computador") sem necessidade de aditivos contratuais, otimizando o recurso público conforme a evolução e as exigências do mercado de trabalho local.
- Gerenciamento do risco do lote: Diferente do modelo de contratação exclusiva (fornecedor único), o ônus da subexecução não recai sobre a Administração. As instituições podem optar por se credenciar exclusivamente para os cursos que correspondam à sua especialidade técnica dentro do lote. O risco de ociosidade é mitigado pela seleção a critério do segurado; caso uma escola não possua oferta imediata para um item específico, o beneficiário será redirecionado a outra unidade da rede credenciada, garantindo o fluxo contínuo sem prejuízo ao programa ou ônus ao INSS.
- Dinâmica orçamentária(Teto Invariante) e Mobilidade de Recursos As estimativas por Gerência Executiva possuem caráter estimativo e referencial. Adotou-se a Metodologia do Teto Invariante, calculando-se a reserva orçamentária pelo item de maior valor unitário do lote.
- Flexibilização orçamentária: Unidades com maior agilidade operacional poderão absorver os saldos financeiros remanescentes de unidades com menor ritmo de execução, otimizando integralmente o orçamento de R\$ 4,2 milhões e evitando a subexecução observada anteriormente

V. Memória de cálculo: As planilhas detalhadas que demonstram a distribuição de vagas pelas GEXs e os cálculos matemáticos para fixação dos valores encontram-se anexadas aos autos, conforme exige o Art. 18, §2º da Lei nº 14.133/2021.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.200.000,00

O valor global estimado é de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais) para o biênio 2026/2027. Este montante foi calculado com base em uma rigorosa pesquisa de preços de mercado realizada entre os meses de janeiro a abril de 2026, que consultou o Painel de Preços do Governo Federal, contratações públicas similares e instituições de referência regional, como o Sistema S, CECON e Grau Técnico.

Metodologia de precificação (VHA): A precificação adotou o Valor Hora-Aula (VHA) como unidade de medida padrão. Esta metodologia é indispensável para assegurar a isonomia e a comparabilidade real entre propostas com cargas horárias heterogêneas (que variam de 82h a 400h para cursos FIC e até 1.600h para técnicos), garantindo que o INSS remunere estritamente o tempo de instrução efetivamente entregue.

Justificativa da Carga Horária Padrão (160h): A escolha da carga horária de 160 horas fundamenta-se na convergência entre as exigências do mercado e o perfil pedagógico necessário para a reabilitação efetiva, garantindo que o programa seja formativo e não meramente informativo. Admitiram-se exceções pontuais (cargas reduzidas) para os eixos de Tecnologia da Informação e Estética, seguindo a média praticada pelo mercado para assegurar a competitividade e evitar o pagamento por horas excedentes ao conteúdo programático usual.

Saneamento estatístico e critério da mediana: Para a fixação dos preços máximos aceitáveis, a amostra coletada sofreu um saneamento estatístico para identificação de *outliers*. Foram segregados valores abaixo do limite de exequibilidade e cotações excessivas, em conformidade com o Art. 59 da Lei nº 14.133/2021. O valor de referência foi definido pela Mediana dos VHAs exequíveis, por ser uma medida central robusta que neutraliza variações extremas e garante um teto de contratação realista e alinhado ao mercado.

Segregação por modalidade: Os custos foram calibrados distinguindo-se as modalidades de ensino para refletir a realidade do setor educacional:

- **Cursos FIC (Formação Inicial e Continuada):** Focados em qualificação rápida, com VHAs que comportam variações para áreas de alta especialidade técnica (ex: TI e Saúde).
- **Cursos Técnicos (Longa Duração):** Apresentam um VHA reduzido em função da maior carga horária total, o que gera ganho de escala na diluição dos custos fixos das instituições.

Estratégia de provisão orçamentária (Teto do Lote) Considerando que o credenciamento permite a flutuação da demanda entre itens de um mesmo lote, adotou-se a técnica do "Teto do Lote" (ou Teto Invariante):

- **Cálculo da reserva:** A provisão financeira por Gerência Executiva (GEX) foi calculada com base no item de maior valor unitário do respectivo lote.
- **Segurança e eficiência:** Esta estratégia elimina o risco de insuficiência de fundos caso a demanda se concentre nos cursos mais caros. Contudo, como o pagamento ocorre por demanda real, o saldo gerado pela escolha de cursos mais baratos será convertido na ampliação do número de vagas atendidas, otimizando o recurso público sem necessidade de novos aportes.

Nota técnica de análise crítica: O detalhamento matemático da composição dos preços, a justificativa para o descarte de itens incompatíveis e a memória de cálculo completa do VHA constam nos Documentos de Suporte à Pesquisa de Preços e na Nota Técnica (Análise Crítica da Pesquisa de Preços), anexada aos autos e documentada na aba "Anexos" do sistema ETP Digital.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A Administração optou pelo parcelamento do objeto em 07 (sete) lotes temáticos, organizados por eixos tecnológicos e distribuídos geograficamente pelas 07 Gerências Executivas abrangidas. Esta decisão fundamenta-se nos seguintes pilares:

Ampliação da competitividade e especialização: O parcelamento por áreas temáticas (ex: Gestão e Negócios, Saúde, TI) atrai instituições de ensino especializadas que poderiam ser excluídas caso o INSS exigisse uma grade única e completa para todos os eixos. A modelagem permite que escolas de menor porte, mas com excelência técnica em nichos específicos, integrem a rede credenciada.

Faculdade de credenciamento por item: Alinhado à estratégia de máxima capilaridade, este planejamento faculta às instituições o credenciamento para cursos isolados dentro de cada lote. Esta flexibilização remove a barreira de entrada para escolas locais no interior de Minas Gerais que possuam apenas parte da grade, assegurando que o atendimento ao segurado ocorra o mais próximo possível de sua residência.

Viabilidade econômica e economia de escala: O parcelamento é economicamente viável e não gera perda de escala, uma vez que o volume global de 707 vagas e o orçamento de R\$ 4.200.000,00 permanecem centralizados sob uma Tabela de Preços Fixos (VHA). Isso garante que a Administração pague o valor mediano de mercado, independentemente da quantidade de fornecedores credenciados por lote.

Eficiência na gestão e fiscalização: A divisão em lotes racionais permite que as equipes de Reabilitação Profissional gerenciem a demanda conforme a vocação econômica de cada região (ex: maior demanda por logística em polos industriais), facilitando o monitoramento pedagógico e o controle de fluxo financeiro por eixo tecnológico.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que impactem diretamente este objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

- I. Plano de Contratações Anual (PCA): A presente contratação encontra-se devidamente registrada no DFD nº 28/2025 e integra o Plano de Contratações Anual (PCA) 2025/2026, estando em conformidade com o cronograma de necessidades logísticas e orçamentárias da Autarquia.
- II. Alinhamento ao Mapa Estratégico (Resolução CEGOV/INSS nº 52/2026): O objeto desta contratação converge diretamente com as diretrizes da Resolução CEGOV/INSS nº 52/2026, que regulamenta o Plano de Ação do INSS. A oferta de cursos de capacitação aos segurados é peça fundamental para o alcance das metas estabelecidas, especialmente no que tange a:
 - Eficiência operacional (Ação 1): Contribui para a redução da fila de espera do Programa de Reabilitação Profissional, agilizando o fluxo de conclusão das reabilitações, através do ingresso imediato em turmas regulares.
 - Eficácia e efetividade (Ação 2): Garante a qualidade do processo de reabilitação, elevando as chances de fixação do segurado no mercado de trabalho e, consequentemente, possibilitando a cessação de benefícios por incapacidade.
- III. Governança e sustentabilidade do sistema: A contratação atua como ferramenta estratégica para o cumprimento da meta de 2026, focando na entrega de um serviço que seja, simultaneamente, célere e resolutivo. Ao otimizar a aplicação do orçamento de R\$ 4,2 milhões através de um modelo que remunera apenas o resultado (vaga executada), a Administração reforça o compromisso com a governança fiscal e a sustentabilidade previdenciária

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Benefícios Finalísticos (Sociais e Previdenciários):

- Redução do tempo de espera: Celeridade no início da qualificação profissional devido à disponibilidade imediata da rede credenciada (turmas regulares), eliminando o represamento histórico causado por turmas exclusivas.
- Impacto fiscal positivo: Economia direta ao erário mediante a cessação antecipada de benefícios por incapacidade, resultante do retorno efetivo do segurado à condição de contribuinte.
- Reinserção qualificada: Garantia de que o segurado retorne ao mercado de trabalho com competências técnicas atualizadas e alinhadas às demandas geográficas e tecnológicas regionais.

Benefícios de Gestão e Governança (Inovações 2026):

- Eficiência e transparência orçamentária: A utilização da Tabela de Preços Fixos baseada no Valor Hora-Aula (VHA) mediano garante que o INSS pague um preço justo e padronizado, independentemente da instituição escolhida, mitigando riscos de sobrepreço.
- Otimização do gasto público (Conversão de Saldo): A aplicação da metodologia do "Teto do Lote" aliada ao pagamento por demanda real permite uma gestão dinâmica; eventuais saldos financeiros de cursos mais baratos serão convertidos na ampliação do número de vagas atendidas, sem necessidade de novos aportes orçamentários.
- Capilaridade geográfica: O modelo de credenciamento flexível por item permite a adesão de escolas especializadas no interior do Estado, reduzindo gastos da Administração com o pagamento de diárias e passagens para o deslocamento de segurados.

13. Providências a serem Adotadas

Para garantir a eficácia da rede credenciada e a correta execução da Gestão por Desempenho, a Administração adotará as seguintes providências prévias à celebração dos instrumentos:

- Busca ativa e mapeamento contínuo:
 - Realizar mapeamento georreferenciado de instituições aptas nas cidades-polo das 07 GEX abrangidas. Diferente de licitações tradicionais, a busca ativa será contínua, visando preencher lacunas de oferta no interior de Minas Gerais ao longo da vigência do edital.
 - Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação e Profissionais de Reabilitação Profissional locais.
 - Cronograma: Início imediato após a publicação do edital, com atualizações trimestrais.
- Capacitação para fiscalização e gestão contratual:
 - Ação: Realizar treinamento específico para os Fiscais Técnicos e Administrativos sobre o modelo de credenciamento descentralizado. O foco será na padronização dos atestes de frequência, validação de notas fiscais baseadas no VHA (Valor Hora-Aula) e monitoramento da qualidade pedagógica através do IMR.
 - Responsável: Serviço de Reabilitação Profissional e Logística (SRSEII)
 - Cronograma: Até 30 dias após a publicação do edital de chamamento.
- Padronização do fluxo de matrícula (Ordem de Serviço):

- Ação: Estabelecer a rotina digital para a emissão ágil das Ordens de Serviço (OS) e autorizações de matrícula. O fluxo deve garantir que o segurado seja inserido em sala de aula em até 15 dias após o encaminhamento, eliminando a formação de filas de espera
- Responsável: Serviço de Reabilitação Profissional e Coordenação de Gestão de Orçamento Finanças e Logística (SRSEII)
- Cronograma: Concluído antes da homologação dos primeiros credenciados.
- Ampla divulgação estratégica:
 - Ação: Promover o chamamento público não apenas nos meios oficiais, mas junto associações comerciais e redes de ensino técnico regionais, garantindo que instituições especializadas conheçam a possibilidade de credenciamento por item.
 - Responsável: Serviço de Reabilitação Profissional, Coordenação de Gestão de Orçamento Finanças e Logística (SRSEII) e Assessoria de Comunicação Social (ACS SRSEII).
 - Cronograma: Durante os primeiros 60 dias de vigência do edital.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Classificação de Impacto: Classifica-se a contratação como de baixo impacto ambiental. A atividade educacional, por sua natureza, não se enquadra como potencialmente poluidora ou utilizadora intensiva de recursos ambientais, conforme consulta ao Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da CGU.

Práticas de Sustentabilidade e Conformidade Legal: Em estrita observância ao Decreto nº 7.746/2012 e ao Art. 4º do Decreto nº 9.178/2017, as instituições credenciadas deverão adotar e promover práticas sustentáveis em suas unidades, tais como:

- Incentivo ao uso de tecnologias energeticamente eficientes;
- Implementação de políticas internas para redução de desperdícios;
- Uso racional de recursos naturais (água e energia) e reutilização de materiais sempre que possível.

Medidas de Tratamento e Mitigação: Como requisito técnico da contratação, as instituições credenciadas deverão implementar ações rigorosas de proteção ambiental, incluindo:

- Logística Reversa: Realização de logística reversa para o desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.
- Descarte Especializado: Exige-se o descarte ecológico e sanitário de materiais e insumos utilizados nos laboratórios de aulas práticas, especialmente nos lotes de Saúde (ex: Técnico em Enfermagem) e Informática/Indústria (ex: manutenção de equipamentos e eletrônicos), visando mitigar o risco de contaminação ou descarte irregular de resíduos sólidos.

Digitalização Pedagógica: Incentiva-se ativamente que as instituições priorizem o uso de materiais didáticos e comunicações em formato digital, visando a redução drástica do consumo de papel e toners.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A adoção do modelo de Credenciamento, fundamentado no art. 79, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se como a única solução capaz de garantir a capilaridade geográfica e a flexibilidade técnica indispensáveis à Reabilitação Profissional na SRSE-II. Diferente dos modelos de contratação exclusiva, esta solução permite:

1. Acesso Imediato e Capilaridade: A inserção do segurado em turmas regulares já existentes elimina o gargalo das "turmas exclusivas", enquanto a faculdade de credenciamento por curso isolado (item) remove barreiras para escolas especializadas no interior do Estado, garantindo atendimento próximo à residência do beneficiário.
2. Segurança e Higiene Econômica: A utilização da Tabela de Preços Fixos (VHA) baseada na mediana saneada protege o erário contra sobrepreços e garante que o INSS pague o valor justo de mercado por cada hora de instrução efetivamente entregue.
3. Eficiência Fiscal e Gestão por Desempenho: A metodologia do Teto Invariante permite uma gestão dinâmica do orçamento de **R\$ 4.200.000,00**, autorizando que saldos financeiros de cursos mais baratos ou de regionais com menor ritmo de execução sejam convertidos em novas vagas, otimizando integralmente o recurso público.

Desta forma, conclui-se que o credenciamento é a estratégia que melhor atende ao interesse público, mostrando-se tecnicamente robusta e financeiramente segura para o cumprimento das metas do INSS em 2026/2027

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Servidor designado para a elaboração dos artefatos de planejamento (ETP, TR e Pesquisa de Preços), conforme atribuições técnicas definidas pela Portaria COFL - SRSE-II/INSS nº 16/2026.

ELIANE CAMARGOS

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 30/04/2026 às 08:17:49.

Despacho: Servidor designado para a elaboração dos artefatos de planejamento (ETP, TR e Pesquisa de Preços), conforme atribuições técnicas definidas pela Portaria COFL - SRSE-II/INSS nº 16/2026.

WALDENICE PINHEIRO DE ARAUJO

Analista do Seguro Social



Assinou eletronicamente em 30/04/2026 às 08:44:24.

JOAO BOSCO DE OLIVEIRA

Planejamento da Contratação- Logística

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Memória de Cálculo e Dimensionamento da Demanda Regional.pdf (8.39 MB)
- Anexo II - Documentos Suporte à Pesquisa de Preços.pdf (25.37 MB)
- Anexo III - Pesquisa de Preços no Compras, com Nota Técnica de Análise Crítica da Pesquisa de Preços Assinada.pdf (327.44 KB)
- Anexo IV - Instrumento de Medição de Resultados IMR.pdf (336.7 KB)